



Corte ou poda? Saiba a diferença entre os procedimentos

No caso do corte de árvore é necessária uma autorização da Prefeitura, sob pena de multa e reparação, diferentemente da poda.



Saiba como tirar a segunda via do carnê da Dívida Ativa no site da Prefeitura



Escolinhas de surf estão com inscrições abertas no Suarão, Praia dos Sonhos e Bopiranga



Curso de confecção de ovos de páscoa do Fundo Social ainda tem inscrição



Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75
Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO GOMES
Prefeito Municipal

TIAGO CERVANTES
Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Sílvia Fernando Lousada Paulo
MTB: 24.000

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

TIRAGEM:
5 mil exemplares

IMPRESSÃO:
Gráfica e Editora Diário do Litoral

Mídias Sociais



www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/pref_itanhaem



www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/
governomunicipal



www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem



www.itanhaem.sp.gov.br

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
2017 | UFM R\$ 3,33

DÍVIDA ATIVA ■ Opção é válida apenas para quem já fez sua renegociação

Segunda via do carnê da Dívida Ativa pode ser retirada no site

Você aproveitou as condições especiais do Programa de Recuperação Fiscal, o Refis? Caso tenha renegociado suas dívidas com a municipalidade – sejam elas tributárias

ou não tributárias, vencidas até 31 de dezembro de 2016 -, você pode retirar a 2ª via do carnê da Dívida Ativa no site da Prefeitura de Itanhaém.



O que você está procurando?



A Prefeitura - Órgãos - Serviços - Concursos e Editais - Fale Conosco - Ao Vivo



Escolas, creches, equipe da educação, cardápio da merenda escolar, projetos



2ª Via Carnê, Atendimento On-line, Consulta de Débitos, Consulta de Protocolo

Basta clicar em Serviços logo na parte superior da página



Informações sobre a Cidade, Pousadas, Hotéis, Colônia de Férias, Roteiros

Cidadão

Selecionar a opção correspondente.



2ª Via Carnê Dívida Ativa



2ª Via Carnê IPTU



2ª Via Carnê ISS



Atendimento On-line



Prefeitura Municipal de Itanhaem

Página atual: Home / Principais Serviços

Principais Serviços



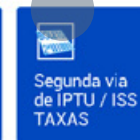
Certidão Valor Venal



Autenticidade de Documento



Consulta Protocolo



Segunda via de IPTU / ISS TAXAS

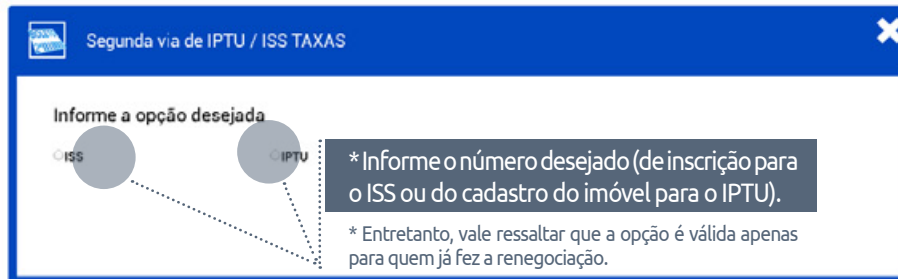
Uma vez nesta página, entre em "Segunda via IPTU / ISS TAXAS"



Prefeitura Municipal de Itanhaem

Página atual: Home / Segunda via de IPTU / ISS TAXAS

Principais Serviços



Informe a opção desejada

ISS

IPTU

* Informe o número desejado (de inscrição para o ISS ou do cadastro do imóvel para o IPTU).

* Entretanto, vale ressaltar que a opção é válida apenas para quem já fez a renegociação.



Programa resgata vínculo familiar

O Centro POP é mais um equipamento público e serve como ferramenta de proteção social e auxilia a população em situação de rua. Um dos trabalhos pertinentes da equipe é o fortalecimento do vínculo com a família, já que esta situação contribui para o aumento da população em situação de rua. “É um trabalho importante de inclusão social porque oferece um espaço de referência para o convívio grupal, social e de relações afetivas e de solidariedade”, conta o secretário de Municipal Assistência e Desenvolvimento Social, Rogério Ferreiro Rodrigues Salceda.

Pessoas em situação de rua passam por uma triagem, antes de chegar à instituição. A porta de entrada para esses serviços é o Centro POP, com atendimento psicossocial, acesso à documentação civil, encaminhamento para rede socioassistencial e setorial (CAPS AD, CREAS, entre outros), acompanhamento do acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e o cadastramento no CadÚnico.



“Só tenho elogios para fazer a este pessoal que me recebeu de braços abertos, com muito carinho. Este lugar mudou a minha vida, para melhor, claro”

MEMÓRIAS ■ Histórias de quem viveu anos na rua e hoje encontrou o caminho para a reintegração social

“No início eu não queria, mas vi que não conseguia ficar de pé”, diz ex-morador de rua

Acolhimento no dicionário é o mesmo que proteção, esperança e consideração. Sinônimos com grande representatividade nas vidas de Nelson Roberto Ribeiro, de 50 anos, e de José Merisio, de 57 anos, que, de uma forma ou de outra, têm suas histórias cruzadas. Ambos passaram anos como moradores de rua antes de chegarem à Casa de Acolhimento João Paulo II, quando voltaram a sentir o verdadeiro significado da palavra família. Entre os principais motivos que levam pessoas às ruas estão o rompimento com o vínculo familiar e o vício em álcool e drogas.

Pouco antes das oito horas da manhã um veículo com equipe de abordagem social de rua encosta junto à calçada da rodoviária, uma das mais movimentadas de Itanhaém. A missão é convencer moradores de rua a passar por um dos equipamentos da Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social, mais precisamente pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, o Centro POP.

Acostumado a olhares soslaios, Nelson Roberto, diz que quando estava na rua era tratado como invisível pela maioria da população. “Fui morador de rua há quatro anos. Sou de São Vicente, da Vila Margarida. Fui parar na rua porque não me entendia com parentes, me envolvi com o álcool. Passei por várias cidades até chegar aqui e morei na rodoviária”, conta. Ele diz que resistiu até aceitar a ajuda dos abordadores.

“No início eu não queria, mas quando percebi que minha situação estava

muito ruim por causa da bebedeira tive de tomar uma decisão, ou lutava ou desistia”, relembra Nelson. Ele está se preparando para sair do abrigo. Desde que escolheu a rua como lar, perdeu o contato com a família. Agora se prepara para torna-se caseiro de uma residência. “Só tenho elogios para fazer a este pessoal que me recebeu de braços abertos, com muito carinho. Este lugar mudou a minha vida, para melhor, claro”.

O ex-morador de rua José Merisio esteve por 14 anos ao relento. Ele conta que durante este tempo tomava, em média, dois litros de bebida alcoólica. Permanecia embriagado quase que todos os dias. “Um horror. Quando eu era jovem fui tentar a sorte como jogador de futebol. Por um tempo ganhei dinheiro, mas me envolvi com álcool. Saí de casa e, quando o dinheiro acabou, fui parar na rua. Hoje enfrento problemas de saúde por causa da cachaça”, explica. “O Centro POP me direcionou a este lugar e pela primeira vez em anos faço algo que seja bom para mim. Esta casa é abençoada”.

Quando encaminhados à instituição, os trabalhos dos profissionais não param, pelo contrário, são intensificados. Há um direcionamento para aqueles que não concluíram o Ensino Fundamental ou Médio para a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Enquanto permanecem no local, eles também são direcionados a cursos do Mais Oportunidades, no Centro de Treinamento Profissionalizante de Itanhaém (CETPI).



SAMU Serviço de Atendimento Móvel de URGÊNCIA **192**



UPA Unidade de Pronto Atendimento **3427-1111**
Rua José Ernesto Bechelli, s/nº - Jd. Sabaúna



HOSPITAL E MATERNIDADE (13) 3421-1900
Avenida Rui Barbosa - Centro

CREAS (13) 3427-7853
Rua Zeferina Soares, 123 - Centro



CINI Centro de Infectologia do Município (13) 3426-3350
Rua Maranata, 229, no Jardim Sabaúna



CAPS II Centro de Atenção Psicossocial
..... (13) 3427-6317 / (13) 3426-1122
Das 7 às 17 horas - de Segunda a Sexta-Feira
Rua Egas Muniz Arruda Botelho, 225 - Laranjeiras



CEDI Centro Especializado em Diabetes (13) 3426-1402
Rua Zeferino Soares, 123 - Centro



CEMI Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém
..... (13) 3426-2074 / (13) 3427-2870
Rua Ana Maria Martins Rivera, 10, Jd. Corumbá

CESCRIM Saúde da Mulher (13) 3426-3197
Av. Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro



PROGRAMA CUIDAR
Programa Cuidar / CAPS Infante Juvenil / CAPS Álcool e Drogas
(13) 3422-5910 (CAPS INFANTIL) / (13) 3427-5125 (CAPS AD)
Rua Mário Gímenes 300 - Umuarama

CEO Centro Especializado em Odontologia (13) 3422-6972
Avenida Tiradentes, 184, Jardim Mosteiro



CMR Centro Municipal de Reabilitação
..... (13) 3427-3612 / (13) 99610-4741
Av. Condessa de Vimieiros nº 804 - Centro

FISIOTERAPIA (13) 3426-3580
Rua Capitão Manoel Bento, 178 - Centro

VIGILÂNCIA À SAÚDE (13) 3427-7047
End: Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (13) 3426-6706
Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (13) 3426-5105
Rua Benedito Celestino, 17, na Vila São Paulo



COMBATE À DENGUE (13) 3422-1944
Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo

SAIBA AQUI COMO FAZER O CARTÃO SUS



ONDE?

Pode ser feito em uma Unidade de Saúde da Família (USF)

DOCUMENTOS:

RG, comprovante de residência e fornecer o número de telefone. Após o cadastro, o cartão SUS poderá ser retirado de imediato.

ELAS SÃO MAIORIA: mais de 88% dos funcionários da Prefeitura são mulheres

HOMENAGEM ■ Atualmente, 3.574 servidoras compõem o quadro de pessoal da Prefeitura

Um bom ambiente profissional requer competência e habilidade. As mulheres têm obtido cada vez mais representatividade em diversos meios. Em Itanhaém, elas têm um exemplo claro de que suas qualidades são respeitadas e valorizadas: 88,6% do quadro de funcionários da Prefeitura é composto pelo público feminino.

O número absoluto também impressiona, com 3.574 servidoras. Nos equipamentos de todo o estado de São Paulo há 339.161 mulheres atuando. No cenário paulista, o percentual delas corresponde a 52%, ou seja, Itanhaém apresenta um número proporcionalmente superior.

Schirley do Prado Ramos,

de 47 anos, trabalha na Prefeitura desde os 18. "Comecei como escriturária no departamento de Recursos Humanos, mas depois fui para a Tesouraria, Contabilidade, e chefie o setor Administrativo, cuidando do departamento de Limpeza".

Hoje, ela faz parte da Secretaria de Gestão e Controle. "Sou chefe de Sessão de Treinamentos, e atualmente estou como coordenadora de Auditoria da Área Social. Sempre vou aos departamentos para vistoriar se as leis estão sendo cumpridas".

Schirley é casada há 22 anos e tem três filhos. "Sempre fui muito respeitada aqui dentro e a cada dia ganho mais amigos. Disso não posso reclamar. Graças a Deus, recebo muito carinho e só tenho o que agradecer pela confiança depositada em mim".

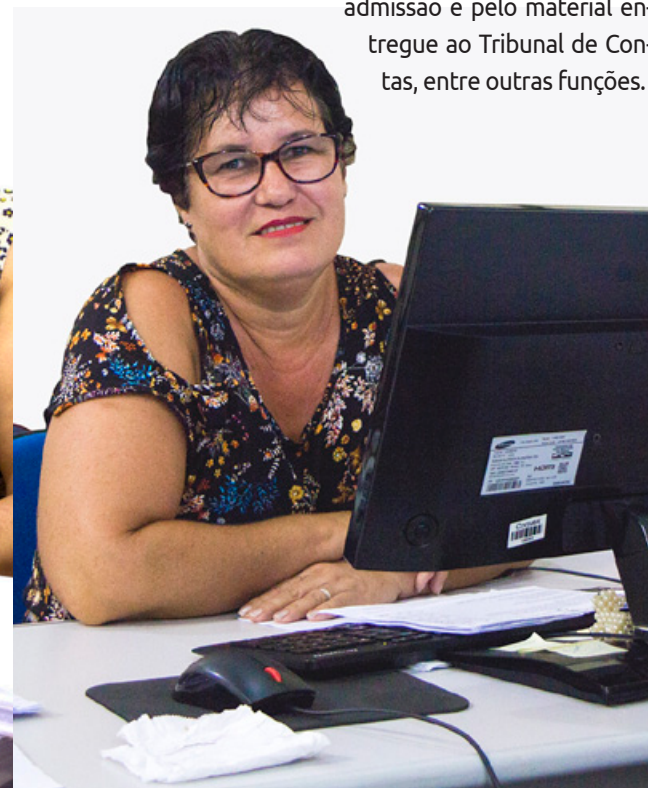


Cláudia Regina de Jesus,

de 54 anos, é diretora de divisão de Recursos Humanos. No passado, ela trabalhou em escolas (no departamento de Merenda) e conta como foi difícil criar seus dois filhos e trabalhar ao mesmo tempo. "Era uma loucura. Quando trabalhava fora, levava eles junto comigo".

Foi então que outra mulher de fibra apareceu: sua mãe, avó das crianças, Dona Antônia se ofereceu para cuidar deles. "Seria difícil sem essa ajuda, pois não tinha condições de pagar uma babá". Ela entrou na Prefeitura em 1980, mesmo ano em que se casou, e trabalha ininterruptamente desde 1995.

"Aqui foi onde me encontrei", conta Cláudia, que é responsável pelos processos seletivos, de admissão e pelo material entregue ao Tribunal de Contas, entre outras funções.



Saxofonista de 98 anos tem mais de 80 dedicados à música



Na vida de Amintas José da Costa, o maestro Sarrafo, de 98 anos, a música se tornou personagem essencial da sua trama, peça-chave de seu universo desde a infância, quando aprendeu a dedilhar as primeiras partituras no saxofone. Percebeu naquele momento que a música não seria apenas um pano de fundo para contar sua história, mas um álibi perfeito para a construção de uma carreira de instrumentista que dedicou mais de 80 anos da vida.

Costuma prostrar-se que a música salvou sua vida. Quando jovem foi convocado a servir no exército durante a Segunda Guerra Mundial. Embarcou do Rio de Janeiro a Recife, viagem que durou quase uma semana em alto mar. “Levei meu saxofone, era minha bengala”, brinca. “Estava sempre ao meu lado”. Quando ancorou, foi indagado sobre o instrumento. Demonstrou que tinha talento, que fazia isso decor e salteado. “Pediram para eu provar, provei tocando. Eles pediram para eu ensinar música militar aos recrutados”, recorda.

Postergava seu tempo na base instalada em Recife ensinando música aos militares. “As pessoas eram chamadas, e eu ia ficando. Digo que a música salvou a minha vida porque todos que foram convocados para a guerra não voltaram, morreram. Por isso, costumo afirmar que a música definitivamente salvou a minha vida”, contextualiza o segundo sargento da força pública.

Sua história perpassa também pelo rádio e pela TV. Participou de programas de rádios, nos tempos em que sonoras e aberturas de novelas eram tocadas ao vivo. Seu talento passou do rádio para o preto e branco das telas da TV. Nesse período, além de ouvir, as pessoas podiam assistir quem estava por trás do instrumento de sopro. “Particpei da orquestra do Sílvio Santos, inclusive do seu primeiro programa exibido pelo SBT.

Também estive com o Chacrinha, na TV Globo”.

Em São Paulo, quando tocava em bares e casas noturnas, ganhou o apelido de Sarrafo. “As pessoas diziam ‘toca o Sarrafo’, mas aos poucos foram tirando ‘o toca’ e ficando o Sarrafo”, motivo que deu origem ao apelido que carrega até hoje. A maestria com que tocava e lia uma partitura fez com que uma palavra fosse incluída ao seu apelido, hoje chamado de ‘maestro Sarrafo’.



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

8 A 14 DE MARÇO DE 2017 | ANO 14 | Nº 427

CULTURA ■ Maestro Sarrafo construiu, em Itanhaém, uma escola de música no terraço de casa para ensinar gratuitamente as técnicas que aperfeiçoou ao longo de anos

INFÂNCIA – Nascido em Aracaju, estado de Sergipe, Amintas conheceu a música popular na juventude, aos 14 anos, quando foi apresentado a uma “bandinha” local. Começou a participar dos ensaios e não demorou a se apaixonar pelo instrumento de sopro.

Anos depois fincou a ideia de seguir carreira de músico, queria aprender, queria ensinar. Aos 18 anos, decidiu que era o momento certo para conhecer novos ares, e Rio de Janeiro foi o destino escolhido. “Meu pai tinha um “compadre” que me recebeu no Rio”, lembra com orgulho. “No nordeste tínhamos praias, mas no Rio tínhamos Copacabana. Conheci muitos músicos que me deram oportunidades incríveis”. Na Escola de Música do Rio de Janeiro, foi convidado a participar de um curso para quem não tinha o ensino fundamental. “Como não tinha o primário, não pude me graduar na Escola, mas aprendi as mesmas técnicas dos que estavam na graduação”.

ITANHAÉM – Quando se mudou para o Litoral Sul de São Paulo, Sarrafo trabalhou como docente na Casa da Música, da Prefeitura de Itanhaém, e construiu uma escola dedicada à música na varanda da própria residência, na Cabuçu. “Quero que as pessoas tenham a mesma oportunidade que tive quando era jovem”. Hoje, o espaço está à disposição de qualquer pessoa que queira aprender.

Para o instrutor de bateria da Casa da Música, Antônio Eduardo Campos Sheen, o convívio com o Sarrafo é sempre enriquecedor aos profissionais da área. “Quando trabalhou com a gente, foi um período produtivo. A história dele serviu como inspiração para os músicos daqui. Ele virou um símbolo de dedicação”.

CONFIRA COMO SE INSCREVER NO CADÚNICO



ONDE?

Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Posto de Atendimento e Assistência Social (PAAS)

ENDEREÇOS:

CRAS OÁSIS - Rua José Batista Campos, 1572 – Oásis

CRAS SUARÃO - Av. Cabuçu, 100 – Suarão

PAAS AMÉRICA - Rua Las Vegas, 20 – América

PAAS GAIVOTA - Av. Flácides Ferreira, 775 – Gaivota

Horários: Segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas

DOCUMENTOS:

Apresentar pelo menos um documento de todas as pessoas da família: Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; CPF; Carteira de Identidade (RG); Certidão Administrativa de Nascimento do Indígena (RANI); Carteira de Trabalho; ou Título de Eleitor.

EDUCAÇÃO



BIBLIOTECA MUNICIPAL (13) 3426-1477
Rua Cunha Moreira, 71 – Centro

CASA DA MÚSICA (13) 3427-1052
Rua Oscar Pereira da Silva, 202 - Belas Artes

ESPAÇO GABINETE DE LEITURA (13) 3427-7981
Praça Carlos Botelho, 149 - Centro

MUSEU CONCEIÇÃO DE ITANHAÉM (13) 3426-3628
Rua Cunha Moreira, 10 - Centro

CETPI Centro de Treinamento Profissionalizante de Itanhaém (13) 3426-3501
Rua Victor Meirelles, nº 35 - Belas Artes

CMTECE

Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (13) 3421-1700
Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, Centro

SEGURANÇA



POLÍCIA MILITAR 190

1º DISTRITO POLICIAL DE ITANHAÉM (13) 3422-1208
R. Treze Maio, 47

2º DISTRITO POLICIAL DE ITANHAÉM (13) 3426-7100
R. Pedro Américo, 800 - Belas Artes

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA (13) 3422-1208
Av. Condessa de Vimieiros, 814

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA (13) 3427-6788
R. Pio XII, 2887 - Centro

GUARDA CIVIL MUNICIPAL Ramal 153 (13) 3425-3800
Rua Manoel Bento, 19 - Centro

POLÍCIA AMBIENTAL (13) 3422-3765
Avenida Dom Sebastião Leme, 115, Ivoty



BOMBEIRO 193

SALVAMAR PAULISTA (13) 3425-5226

Cadastro e recadastro do transporte universitário termina na quarta-feira (15)



CONDUÇÃO ■ Os interessados devem preencher ficha on-line no site da Prefeitura, se inscrever em uma das entidades estudantis do Município e comparecer ao CMTECE

Os estudantes universitários de Itanhaém poderão realizar o cadastro ou recadastro do transporte universitário até a próxima quarta-feira (15). O primeiro passo é preencher a ficha disponibilizada no site da Prefeitura. Após isso, o aluno deverá se inscrever em uma das entidades cadastradas no Município (confira a relação abaixo) e comparecer no prazo de até cinco dias, das 9 às 11 horas e das 13h30 às 16 horas, ao Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), situado na Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, no Centro.

Para novo cadastro, os alunos deverão estar munidos dos seguintes documentos originais e cópias: ficha preenchida e impressa, RG, CPF, comprovante de residência, declaração/comprovante de matrícula e cópia do contrato com entidade

filiada. Já para o recadastro, os documentos são: ficha preenchida e impressa, declaração de matrícula e cópia do contrato com entidade filiada.

Caso o aluno tenha aulas aos sábados, deverá trazer uma declaração da faculdade constando a grade curricular com aulas aos sábados. Aluno do ProUni deverá trazer ainda declaração ou cópia do contrato.

O cadastro e o recadastro só serão válidos para estudantes residentes em Itanhaém regularmente matriculados e que estejam frequentando cursos de educação superior ou de educação profissional de nível médio em instituições de ensino localizadas em Praia Grande, São Vicente, Cubatão ou Santos, desde que o curso não seja oferecido por instituição de ensino situada em Itanhaém.



ENTIDADES ESTUDANTIS DE ITANHAÉM:

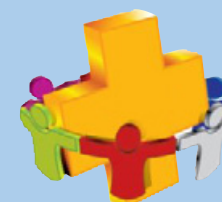
• **Força Universitária de Itanhaém (FUI)**
Avenida Rui Barbosa, 688
Sala 2 – Centro
Telefone: (13) 3426 9922

• **Grêmio Municipal**
Rua Zeferino Soares, 197
Sala 2 – Centro
Telefone: (13) 3426 2034

União Estudantil da Baixada Santista (UEBS)
Avenida João Batista Leal, 45
Sala 03 – Centro
Telefone: (13) 3426 9363

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NÃO TERÁ EXPEDIENTE NESTA SEXTA (17)

O Departamento de Vigilância em Saúde, localizado na Rua Benedito Celestino, 17, Vila São Paulo, não terá expediente na próxima sexta-feira (17), devido ao serviço de descupinização. O serviço voltará normalmente na segunda-feira (20).



Biblioteca Municipal participa de projeto de acessibilidade

ACESSO UNIVERSAL ■ Um kit completo da obra “O Pequeno Príncipe” está disponível totalmente adaptado para pessoas com deficiência auditiva e visual

Com o objetivo de levar a leitura ao alcance de todos, a Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim está participando do projeto Acessibilidade em Bibliotecas Públicas. Um kit completo da obra clássica “O Pequeno Príncipe” está disponível na unidade de Itanhaém, totalmente adaptado para pessoas com deficiência auditiva e visual.

O kit é composto por livro impresso em Leitura Fácil, um DVD de audiovisual acessível (formatos audiolivro, descrição de imagens, tradução e interpretação em Libras e legendas) e um CD com arquivos acessíveis nos formatos Daisy (livros-sonoros) com voz humana, Daisy com voz sintética, Leitura Fácil, TXT leitura ampliada/leitura ampliada com contraste e PDF. A obra foi doada pela organização social ‘Mais Diferenças’, vinculada ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas de São Paulo (SisEB).

VISITA – Os alunos do 2º ano do Ensino Fundamental da E. M. Sílvia Regina Schiavon Marasca tiveram a oportunidade de conhecer o novo kit durante visita no último dia 10. A professora do 2º ano Sara Mazzei realizou a dinâmica com figuras relacionadas à obra. As crianças eram vendadas e ouviam a descrição de um desenho. Após retirar a venda, o aluno tinha que desenhar o que imaginou enquanto ouvia a professora. “A proposta é que eles entendam que podemos aprender a ler de outras formas. E as crianças ficam felizes ao descobrirem coisas novas, como ao perceberem que o livro que elas têm em casa está em versão Braille aqui na Biblioteca”, afirmou a professora.

Um das alunas, Sofia Ferreira Guerra, de 7 anos, contou que ficou feliz em saber desenhar o que estava apenas ouvindo. “Foi a minha parte favorita”.



Filme e oficina de fotografia são atrações no Espaço Gabinete de Leitura



PONTOS MIS ■ Oficina ‘Luz Ambiente e Ambiente Luz’ acontece na sexta-feira (17), a partir das 13 horas, é realizada pela fotógrafa Elisabete Savioli

O Programa Pontos MIS retorna neste mês com exibições gratuitas de filme e oficina de fotografia. A animação ‘Fuga das Galinhas’ será exibida nesta terça (14) e quinta-feira (16), às 9 e às 14 horas, e na sexta (17), às 9 horas. As sessões acontecerão no Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo, na Praça Carlos Botelho, 149, no Centro Histórico.

Outra atração confirmada para o mês de março é a oficina ‘Luz Ambiente e Ambiente Luz’ também na sexta-feira (17), a partir das 13 horas, realizada pelaicineira Elisabete Savioli. O objetivo é explorar as possibilidades de construção na fotografia com análises e manipulação das mais diferentes condições de iluminação, fazendo com que os alunos ampliem seus conhecimentos e criatividade. **A entrada para a oficina é gratuita, com vagas limitadas. Informações pelo telefone 3427-7981.**

PONTOS MIS – O programa é uma parceria da Secretaria de Estado da Cultura com o Museu da Imagem e do Som e realização da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, por meio do Departamento de Cultura. O projeto percorre diferentes municípios do Estado de São Paulo com uma programação repleta de atividades culturais.



Av. Harry Forssell, 1505- Jardim Sabaúna
Tel.: (13) 3421-1800 - 2ª à 6ª Feira - 8 às 17 horas

TERMINAL RODoviÁRIO	(13)3421-1800
ACESSA SÃO PAULO	(13)3421-1805
BANCO DE ALIMENTOS	(13) 3427-1836/3421-1802
CASA DA AGRICULTURA DE ITANHAÉM.....	(13)3421-1800
DEFESA CIVIL..... Ramal 129	(13)3427-8352
FUNAI Fundação Nacional do Índio	(13)3426-9677
JUNTA MILITAR	(13)3426-3320
MINISTÉRIO DO TRABALHO.....	(13)3427-4904
PAT Posto de Atendimento ao Trabalhador	(13)3426-7674/3426-9669
PATRIMÔNIO	Ramal 127
PROCON.....	(13)3427-4339
SUTACO..... Ramal 204	(13)3427-6234
BANCO DO POVO	(13)3426-7674
FARMÁCIA SOLIDÁRIA	(13)3421-1807
FARMÁCIA ALTO CUSTO	(13)3427-2736

SAIBA COMO E ONDE TIRAR A CARTEIRA DE TRABALHO



ONDE?

Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT)
Endereço: Avenida Harry Forssell, 1.505, Jd. Sabaúna
Horário: Segunda a sexta, das 8 às 12 e das 13 às 16h30

DOCUMENTOS:

Para retirar a 1ª via: foto 3x4 (recente), RG ou certidão de nascimento (ou casamento).

NA SOLICITAÇÃO DA 2ª VIA, NOS CASOS DE PERDA, FURTO, ROUBO, CONTINUAÇÃO, DANIFICAÇÃO E EXTRAVIO,

levar uma foto 3x4 (recente), RG ou certidão de nascimento (ou casamento), boletim de ocorrência e a pesquisa do PIS ativo (retirada na Caixa Econômica Federal).

FEIRAS DE ARTESANATOS



CENTRO • Praça Benedito Calixto

Todos os sábados, a partir das 16 horas
Na temporada de verão, de quinta a domingo, das 16 às 23 horas

RUA CÉSAR BOTELHO • Na antiga estação do trem

Todos os dias a partir das 16 horas

PRAÇA CARLOS BOTELHO • (ao lado da subida para o Convento)

Sábado, das 17 às 23 horas, e domingo, das 10 às 18 horas.
Na temporada de verão, de quinta a domingo, das 14 horas à meia noite

SUARÃO • Praça Nossa Senhora do Sion

Sexta, sábado e domingo, das 14 às 23 horas

CESP • Jardim Sabaúna • (Rodoviária)

Todos os dias, das 8 às 19 horas.
Na temporada de verão, das 8 às 23 horas

Entenda a diferença entre os procedimentos de corte e de poda de árvore

MEIO AMBIENTE ■ Para realizar a poda da árvore, o município não precisa de autorização do Município

Corte ou poda?

Muita gente confunde as duas, mas os procedimentos são bem distintos. No caso do corte é necessária uma autorização, sob pena de multa e reparação do dano para quem fizer de forma irregular. Já a **PODA de árvore quem realiza o procedimento é o próprio morador**, sem a necessidade de autorização do Município, desde que se enquadre em determinadas características.

De acordo com o diretor do Departamento de Meio Ambiente, William de Souza Carrillo, a poda da árvore não é passível de aviso prévio nos seguintes casos: "Desde que seja uma poda de formação, limpeza, adequação ou emergência, é claro. Por exemplo, depois de 50% da árvore é considerada uma medida drástica e pode interferir na estrutura, então é irregular", explicou.

O município, no entanto, não pode deixar os resíduos da poda da árvore na frente do imóvel ou em terreno abandonado, pois fica passível de multa. O correto é contratar uma empresa especializada para realizar o procedimento ou um serviço de caçamba. No caso de árvores de calçada que estiverem encostando nos fios de eletricidade, é necessário acionar a empresa de energia elétrica Elektro.

CORTE – Neste caso o procedimento é diferente, já que são necessárias uma autorização e a compensação ambiental. A última, no caso de concessão de autorização, é feita de acordo com o Diâmetro à Altura do Peito (DAP) e também varia se a espécie da árvore é nativa ou exótica. Por exemplo, uma árvore nativa com o DAP de 5 a 15 centímetros deverá ser compensada com a doação de 15 mudas nativas. O pedido de autorização para corte de árvore deve ser feito por meio do site www2.itanhaem.sp.gov.br/procedimentos-para-entrada-de-processos.





Mais de 100 espécies nativas

O Banco de Mudanças, que fica instalado no Centro de Pesquisas do Estuário do Rio Itanhaém, é o responsável por desenvolver atividades de preservação ao meio ambiente e reflorestamento da Mata Atlântica na Cidade. No local são oferecidas gratuitamente mudas e orientação para os interessados.

A unidade conta com mais de 100 espécies de mudas nativas, que chegaram ao viveiro por meio de doações relativas à compensação ambiental. Isso é feito de acordo com o Diâmetro à Altura do Peito (DAP) e também se a espécie da árvore é nativa ou exótica. Por exemplo, uma árvore nativa com o DAP de 5 a 15 centímetros deverá ser compensada com a doação de 15 mudas nativas.

De acordo com o coordenador, Nicco Lopes Faria, o munícipe interessado em levar uma muda deve preencher uma ficha. "Deve conter o nome completo, endereço, quantidade de mudas levadas, espécies e onde serão plantadas. Além disso, nós orientamos sobre o tipo de árvore que não irá causar prejuízo à natureza e ao munícipe", acrescentou.

Além da doação a munícipes, as mudas do Viveiro Municipal destinam-se a projetos de arborização, reflorestamento de áreas degradadas e educação ambiental. O Banco de Mudanças fica na Rua Dom Sebastião Leme, 195, no Ivoty. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas.

Com a ajuda do Banco de Mudanças, jornalista cultiva paisagem de frutas, flores e árvores

MEIO AMBIENTE ■ Jornalista se muda para Itanhaém e concretiza sonho de montar um jardim em casa

O sonho era ter contato com a natureza. Apenas a possibilidade de conviver com um ambiente mais saudável encantava a jornalista Cristina Maria Carneiro Bastos, de 58 anos. Há sete anos, ela resolveu sair de São Paulo, capital, e aqui, em Itanhaém, começou a transformar seus maiores sonhos em realidade. Ela queria ter o próprio jardim e, com a ajuda do Banco de Mudanças da Prefeitura de Itanhaém, criou um espaço verde dentro de casa.

Os jardins deixam a temperatura mais agradável e o ar mais puro, isso sem citar a beleza desses locais e, apesar de serem cada vez mais raros na paisagem das cidades, algumas pessoas ainda têm consciência da importância desses espaços para os seres vivos. Cristina conta que a criação do jardim foi o grande motivo que a fez sair de sua cidade natal.

"Eu tinha esse sonho de ter o meu jardim e, na verdade, esse foi um dos maiores motivos que me impulsionaram a mudar para Itanhaém", explicou a jornalista.

A moradora fez todo o seu jardim com as mudas que conseguiu no Viveiro Municipal. Ela explicou que um vizinho a avisou sobre o Banco de Mudanças logo que começou a fazer seu jardim e, desde então, é frequentadora assídua do viveiro. "Todas as minhas mudas, tudo que eu construí, foi com a ajuda

do Banco de Mudanças. Isso para mim é maravilhoso. Eu sou fã do trabalho", afirmou.

Cristina também acredita na importância do jardim na sua casa, na Cidade, no país e em todo o mundo. "Eu sempre amei o verde. A natureza é fundamental para a vida, para o planeta e para mim. Além disso, como Itanhaém é uma cidade que faz calor, o jardim faz toda a diferença e deixa a casa mais refrescante", acrescentou.

A jornalista ainda deixa um aviso para todos que não se conscientizaram sobre a importância de manter o verde. "Não consigo entender pessoas que compram casa aqui na Cidade e enchem tudo de cimento, perde toda a beleza. Nós precisamos cuidar do nosso planeta, ele é nosso. Não dá para ir embora daqui se tudo der errado, precisamos ter consciência disso", sugeriu.

Sobre o Banco de Mudanças, a moradora achou incrível o espaço oferecido aos munícipes. "Quando eu conheci o local, fiquei encantada. São coisas de Itanhaém que são surpreendentes e muitas pessoas não conhecem", afirmou.

O Banco de Mudanças fica na Rua Dom Sebastião Leme, 195, no Ivoty. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas. De acordo com o coordenador do local, Nicco Lopes Faria, o viveiro tem cerca de 100 espécies de mudas nativas. "O munícipe que quer uma muda deve preencher uma ficha com seu nome completo, endereço, quantidade de mudas levadas, espécies e onde serão plantadas. Além disso, nós orientamos sobre o tipo de árvore que não irá causar prejuízo à natureza e ao munícipe", acrescentou.



MEIO AMBIENTE ■ Viveiro Municipal desenvolve atividade de preservação e reflorestamento da Mata Atlântica

POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS



CITM Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (13) 3427-8327
Avenida Jaime de Castro - Centro

PRAIA DO SONHO (13) 3426-4918
Praça Nossa Senhora de Lourdes - Centro

BOCA DA BARRA (13) 3427-4409
Praça Benedito Calixto, 19 - Centro

JUSTIÇA



MINISTÉRIO DO TRABALHO (13) 3422-6098
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna

VARA DO TRABALHO (13) 3426-5769
Rua Professor Dinorah Cruz, 12 - Centro

PROCON (13) 3427-4339
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Sala 13 - Jardim Sabaúna

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA



USF BELAS ARTES (13) 3426-1402
Rua Henrique Júlio Lima, 112 - Belas Artes

USF CENTRO (13) 3426-4685
Av. Tiradentes, s/n - Centro

USF CORONEL (13) 3427-5524
Avenida Domingos Perez Domingues, 734 - Jd. Coronel

USF GAIVOTA (13) 3429-1410
Av. Flacides Ferreira, 500 - Gaivota

USF GRANDESP (13) 3425-3375
Av. Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074 - Jd. Grandesp

USF GUAPIRANGA (13) 3426-5807
Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/nº - Guapiranga

USF LOTY (13) 3424-3279
Rua Alameda Guaraçai, s/n - Campos Elíseos

USF OÁSIS (13) 3427-7533
Rua Estanislau Gerônimo, 418 - Oásis

USF SAVOY (13) 3426-1798
Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy

USF SUARÃO (13) 3426-1577
Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 - Suarão

FEIRAS LIVRES



TERÇA-FEIRA

• BELAS ARTES R. Pedro Américo
• BOPIRANGA R. Durval E. Leoni

QUARTA-FEIRA

• IVOTY R. Antônio Lopes Leitão
• SUARÃO R. Prof. Augusto Ribeiro de Lima

QUINTA-FEIRA

• AMÉRICA R. Nestor Leal
• CABUÇU/N.S. DO SION R. Dom José Gaspar

SEXTA-FEIRA

• CENTRO/CAMPÃO Praça Aurélio Ferrara

SÁBADO

• SAVOY R. José de Almeida Batista
• LOTY Av. Verde Mar

DOMINGO

• OÁSIS R. Emídio de Souza
• GAIVOTA R. Curitiba

Escolinhas de surf estão com inscrições abertas

ESPORTE ■ Inscrições são gratuitas e podem ser feitas no local das aulas; no caso de menores de idade, o responsável deve conceder autorização



Por meio do programa Aqui Tem Esporte, crianças de Itanhaém têm acesso às mais diversas modalidades. Uma das mais populares é o surf, aproveitando a extensão da orla em diversos bairros. As escolinhas iniciam neste mês nos bairros do Suarão, Praia dos Sonhos e Bopiranga. A inscrição é gratuita.

No Bopiranga, a primeira aula aconteceu na última quinta-feira (9) e reuniu vários garotos que sonham em praticar o esporte. O instrutor é Weid Ramalho, de 42 anos. "Recebi o convite do pessoal do Aqui Tem Esporte e fiquei muito feliz. Conheço a garotada informalmente e por isso aceitei me tornar instrutor".

Além do Bopiranga, as atividades recomeçaram nesta semana nos bairros da Praia dos Sonhos (terças e quintas) e do Suarão (quartas). O comando fica com o instrutor Apollo Rodrigues, com início na próxima semana, sempre no período da tarde das 14 horas às 15h30 para os dois núcleos.

Para participar, é simples: as aulas são para maiores de seis anos, inclusive adultos. Caso o jovem seja menor de idade, é necessária a presença de um responsável para assinar autorização e preencher a ficha. As inscrições são realizadas nos próprios locais das aulas.

Confira os locais, datas e horários de cada escolinha:

- BOPIRANGA

Terças e quintas
Das 10 às 11h30 e das 15 às 16h30
Instrutor Weid Ramalho;

PRAIA DOS SONHOS

Terças e quintas
Das 15 às 16h30
Instrutor Apollo Rodrigues;

SUARÃO

Quartas
Das 15 às 16h30
Instrutor Apollo Rodrigues

8 A 14 DE MARÇO DE 2017 | ANO 14 | Nº 427

o caput deste artigo.

§ 4º - Descumpridos os requisitos de admissibilidade, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, motivadamente, indeferirá a proposta.

§ 5º - Cumpridos os requisitos de admissibilidade, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal divulgará a proposta no sítio eletrônico oficial do Município e decidirá, no prazo de 20 (vinte) dias, a respeito da instauração ou não do PMIS, após verificada a conveniência e a oportunidade para sua realização.

§ 6º - Findo o prazo a que se refere o § 5º deste artigo, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, alternativamente:

I - instaurará o PMIS para consulta popular sobre o tema;

II - justificará a falta de conveniência e oportunidade para a consulta popular.

Art. 11 - A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração.

Parágrafo único - Feita a consulta popular a que se refere o inciso I do § 6º do art. 10, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal a divulgará, no prazo de até 30 (trinta) dias, a análise das contribuições recebidas e a encaminhará à autoridade competente para realização do chamamento, que, alternativamente:

I - publicará, no prazo de 60 (sessenta) dias, o respectivo edital de chamamento público;

II - demonstrará, de modo fundamentado, que a realização do chamamento público não é oportuna ou conveniente para a Administração.

Art. 12 - Para a formalização de termo de colaboração ou de fomento, ou de acordo de cooperação que envolva a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal deverá adotar, quando couber, as providências estabelecidas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 13 - Fica vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019, de 2014, com organização da sociedade civil que não comprove o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 e a não ocorrência de hipóteses que incidam nas vedações estabelecidas no art. 39 da referida Lei.

Art. 14 - Para o monitoramento e a avaliação do cumprimento do termo de colaboração ou de fomento, deverá ser designado, pelas autoridades referidas no caput do art. 3º deste Decreto, responsável por elaborar o relatório técnico de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º - As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias e contemplarão, inclusive, a realização de visitas técnicas in loco, para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

§ 2º - Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que deverá ser registrado no portal de parcerias de que trata o caput do art. 2º deste Decreto e enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências.

§ 3º - A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, pelos órgãos de controle interno e externo e pelos conselhos de políticas públicas das áreas afetas ao objeto da parceria.

§ 4º - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter os requisitos previstos no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 5º - O responsável por elaborar o relatório de que cuida o caput deste artigo deverá submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação, que o homologará, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado de seu recebimento.

§ 6º - A periodicidade e quantidade de relatórios a que se refere o caput deste artigo, bem como o prazo de sua apresentação, serão estipulados pela comissão de monitoramento e avaliação, assegurando-se a realização de ao menos um relatório técnico no decorrer da parceria.

§ 7º - O responsável pela elaboração do relatório a que se refere o caput deste artigo poderá notificar a organização da sociedade civil a apresentar demonstrativos de execução das atividades e sua respectiva execução financeira, além de outros documentos previstos no plano de trabalho.

§ 8º - O responsável pela elaboração do relatório técnico de que cuida o caput deste artigo e a comissão de monitoramento e avaliação deverão cientificar o gestor da parceria caso verifiquem a

ocorrência da hipótese prevista no art. 62 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 9º - O disposto neste artigo aplica-se aos acordos de cooperação que envolvam comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento patrimonial, exceto se for expressa e justificadamente dispensada a exigência, pela autoridade competente, em razão da natureza da parceria ou do interesse público envolvido.

Art. 15 - Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias:

I - sanar a irregularidade;

II - cumprir a obrigação; ou

III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

§ 1º - O gestor avaliará o cumprimento do disposto no caput deste artigo e atualizará o relatório técnico de monitoramento e avaliação, conforme o caso.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, se persistir irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico de monitoramento e avaliação:

I - caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:

a) a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

b) a retenção das parcelas dos recursos, nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014; ou

II - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:

a) a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

b) a instauração de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" no prazo determinado.

§ 3º - O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.

Art. 16 - A prestação de contas relativa à execução da parceria deverá observar o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as regras previstas neste Decreto, além das normas constantes do instrumento de parceria.

§ 1º - A organização da sociedade civil deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

§ 2º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3º - Até a instituição da plataforma eletrônica a que se refere o § 2º, a prestação de contas será feita de forma presencial, junto ao órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela celebração da parceria, e será divulgada no portal de parcerias com organizações da sociedade civil de que trata o caput do art. 2º deste Decreto.

Art. 17 - Para fins de prestação de contas final, a organização da sociedade civil deverá apresentar, além dos documentos previstos no plano de trabalho e dos relatórios a que se referem os incisos I e II do art. 66 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, os seguintes documentos, sem prejuízo de outros exigidos no instrumento de parceria:

I - demonstrativo integral das despesas e receitas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto da parceria;

II - extratos de conta corrente e de aplicações financeiras, evidenciando a movimentação dos recursos vinculados à execução da parceria e a rentabilidade do período;

III - comprovante da devolução de eventuais recursos financeiros não utilizados, quando houver;

IV - relação nominal dos atendidos, quando for o caso;

V - publicação do balanço patrimonial dos exercícios encerrado e anterior;

VI - demais demonstrativos contábeis e financeiros, acompanhados do balancete analítico acumulado no exercício.

Parágrafo único - Em caso de atuação em rede, a prestação de contas abrangerá a comprovação da verificação do cumprimento, pela organização executante não celebrante, do disposto no art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, observado, quanto à regularidade fiscal e tributária, o disposto nos incisos II, IV, V, VI e VII do § 1º do art. 9º deste Decreto.

Art. 18 - A prestação de contas será apresentada pela organização da sociedade civil na forma e prazos a seguir estabelecidos:

I - para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano:

a) prestação de contas parcial: mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao do repasse ou, quando for o caso, até o primeiro dia útil imediatamente seguinte;

b) prestação de contas final: em até 90 (noventa dias) contados do término de sua vigência;

II - para parcerias com prazo de vigência superior a 1 (um) ano: periodicamente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício e, em caráter final, em até 90 (noventa) dias contados do término de sua vigência.

Parágrafo único - O prazo para a prestação de contas final poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante solicitação prévia da organização da sociedade civil devidamente justificada.

Art. 19 - O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise para cada prestação de contas apresentada, observado o parágrafo único do art. 66 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único - A análise da prestação de contas de que trata o caput deste artigo não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos I a III do art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 20 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a organização da sociedade civil notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo único - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 21 - A análise da prestação de contas final será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor da parceria, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará, além dos relatórios a que se referem os incisos I e II do caput do art. 66 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, os seguintes relatórios elaborados internamente:

I - relatório de visita técnica in loco, quando houver;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.

§ 1º - O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final deverá ser apresentado, pelo gestor da parceria, no prazo de 60 (sessenta) dias contado da data do recebimento da prestação de contas ou do saneamento da irregularidade ou omissão.

§ 2º - O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final da parceria, deverá, ainda, incluir manifestação sobre a avaliação das contas, de acordo com os parâmetros do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 3º - Em face do parecer de que trata este artigo, a comissão de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, proporá à autoridade competente a aprovação, com ou sem ressalvas, ou a rejeição da prestação de contas da organização da sociedade civil.

§ 4º - No prazo de 60 (sessenta) dias da proposição de que trata o § 3º deste artigo, a autoridade competente decidirá sobre a aprovação, com ou sem ressalvas, ou a rejeição da prestação de contas.

§ 5º - As contas serão rejeitadas, sendo avaliadas irregulares, nas hipóteses previstas no inciso III do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 6º - Da decisão sobre a prestação de contas final caberá recurso à autoridade que a proferiu, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final em igual prazo.



SIC
Serviço de Informação
ao Cidadão (SIC)

Pedidos de informação
www.itanhaem.sp.gov.br/esic

Paço Municipal
Av. Washington Luiz, 75 - Centro
De segunda a sexta-feira
das 9 às 16 horas
Telefone: 3421-1600 - Ramal 1274

Art. 22 - Após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão de rejeição da prestação de contas, a autoridade competente para julgá-las notificará a organização da sociedade civil para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias:

I - devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou

II - solicite autorização para o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º - O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela celebração da parceria deverá se pronunciar sobre a solicitação de que trata o inciso II do caput no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - Compete exclusivamente ao Prefeito Municipal ou ao dirigente superior da entidade da Administração Indireta do Município autorizar o ressarcimento na forma prevista no inciso II do caput.

§ 3º - O não ressarcimento ao erário, nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput, acarretará: I - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e

II - o registro das impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

Art. 23 - Para acordos de cooperação que não envolvam comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento patrimonial, em razão da complexidade da parceria e do interesse público envolvido, as autoridades referidas no caput do art. 3º deste Decreto poderão estabelecer, no respectivo instrumento e plano de trabalho, procedimento de prestação de contas simplificado.

Art. 24 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com a Lei Federal nº 13.019, de 2014, com este Decreto, ou demais normas aplicáveis, a Administração Pública Municipal poderá, observado o devido processo legal, aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas nos incisos do art. 73 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º - A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 2º - A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

§ 3º - A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 4º - A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 5º - Na aplicação de sanções, serão observados os seguintes procedimentos:

I - proposta de aplicação da sanção, feita pelo gestor da parceria, mediante caracterização da infração imputada à organização da sociedade civil, e exposição dos motivos que justificam tal proposta;

II - notificação à organização da sociedade civil para apresentação de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, exceto quando se tratar de penalidade de suspensão temporária do direito de participar de chamamento público e de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo para defesa será de 10 (dez) dias úteis;

III - manifestação da comissão de monitoramento e avaliação sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e da área jurídica, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

IV - decisão da autoridade competente que, no caso de advertência, é o gestor da parceria, e no caso de suspensão temporária do direito de participar de chamamento público e declaração de inidoneidade é o Secretário Municipal ou dirigente superior da entidade da Administração Indireta;

V - intimação da organização da sociedade civil acerca da sanção aplicada.

Art. 25 - Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, caberá recurso à autoridade que a proferiu, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de intimação da decisão, a qual, se não reconsiderar a decisão também no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final em igual prazo.

Art. 26 - As notificações e intimações de que tratam os arts. 24 e 25 serão encaminhadas à organização da sociedade civil preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

Art. 27 - As sanções de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade deverão ser registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil, de que trata o caput do art. 2º deste Decreto.

Art. 28 - As denúncias sobre aplicação irregular dos recursos públicos transferidos por meio das parcerias de que trata este Decreto podem ser feitas por escrito em meio físico, protocoladas no órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela parceria ou por meio eletrônico, através do portal de parcerias disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município e serão encaminhadas à Controladoria-Geral do Município, sem prejuízo de medida de apuração e saneamento afeta ao órgão ou entidade municipal responsável pela parceria.

Art. 29 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 8 de março de 2017.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito em Exercício

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 8 de março de 2017.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.507, DE 9 DE MARÇO DE 2017

"Substitui membro da Comissão responsável pela supervisão da execução do convênio do Projeto Estadual do Leite "Vivaleite", nomeado pelo Decreto nº 3.252, de 2 de outubro de 2014."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado membro titular da Comissão responsável pela supervisão da execução do convênio do Projeto Estadual do Leite "Vivaleite", na condição de representante da Prefeitura Municipal com atuação na área de saúde, o Sr. Thiago Borgatto Faustino - RG nº 35.099.975-2, em substituição à Sra. Talita Ribeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 9 de março de 2017.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 9 de março de 2017.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL Nº. 01/2014 - MOTORISTA I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 14/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 17/03/2017 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Motorista I.

NOME	CLASS.
SERGIO LUIZ ALVES DE SOUZA	45
GERSON PONCIANO	46

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 13 de Março do ano 2017.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL Nº 01/2014 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017

Atribuição de Classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica I, a comparecerem dia 16/03/2017 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Professor de Educação Básica I	10	candidatos aprovados do número 121 ao 146.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 – Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Exames para admissão junto ao SESMT: Hemograma Completo, Glicemia (jejum) e Urina Tipo I (laboratoriais dos últimos 03 meses). Outros Exames: (Papanicolau até 12 meses), em caso de Patologias, trazer Laudo Médico.

Os candidatos que tiverem classes atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 17/03/2017 e 20/03/2017, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, 13 de março de 2017.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL Nº 01/2014 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2017

Atribuição de Classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica II, a comparecerem dia 16/03/2017 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Professor de Educação Básica II	17	candidatos aprovados do número 229 ao 279.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 – Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Exames para admissão junto ao SESMT: Hemograma Completo, Glicemia (jejum) e Urina Tipo I (laboratoriais dos últimos 03 meses). Outros Exames: (Papanicolau até 12 meses), em caso de Patologias, trazer Laudo Médico.

Os candidatos que tiverem classes atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 17/03/2017 e 20/03/2017, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, 13 de março de 2017.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL Nº. 05/2017 - PROFESSOR DE CRECHE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2017

Atribuição de Classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Edital nº. 05/2017, na função de Professor de Creche, a comparecerem dia 16/03/2017 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Professor de Creche	01	candidatos aprovados do número 57 ao 67.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 – Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Exames para admissão junto ao SESMT: Hemograma Completo, Glicemia (jejum) e Urina Tipo I (laboratoriais dos últimos 03 meses). Outros Exames: (Papanicolau até 12 meses), em caso de Patologias, trazer Laudo Médico.

Os candidatos que tiverem classes atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 17/03/2017 e 20/03/2017, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, 13 de março de 2017.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2181/2016.

Espécie: Advertência nº. 534 Série "F", Auto de Infração Ambiental Municipal - Multa nº. 492 Série "E", guia de multa ambiental nº. 4229.

Interessado: Gerson Veríssimo e Ou

Assunto: Danos causados em 01 (uma) espécie arbórea no passeio público através de anelamento.

Localização: Rua Dos Coqueiros - lote 002 - quadra 015 - Jardim das Palmeitas

Decreto Federal: 6514/2008 - Art. 56.

LUCIANO BESSON CERQUEIRA

Diretor de Div. de Fiscalização Ambiental

IPEM realiza inspeção em taxímetros nesta terça (14) e quinta-feira (16)

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo (IPEM) realiza nesta terça (14) e quinta-feira (16) a verificação periódica anual dos taxímetros instalados nos veículos de aluguel para o transporte de passageiros em Itanhaém, para o exercício de 2017. A ação acontecerá das 9 às 16 horas na Avenida Condessa de Vimieiros, esquina com a Avenida dom Pedro II.

A verificação anual é obrigatória para todas as categorias de táxi. O taxista deve realizar o agendamento eletrônico via internet, no site www.ipem.sp.gov.br para emissão e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

No ato da checagem do taxímetro, o responsável pelo veículo deve apresentar os seguintes documentos: alvará de estacionamento dentro do prazo de validade fornecido pela Prefeitura de Itanhaém, certificado de registro e licenciamento do veículo, certificado de verificação do IPEM-SP de 2016, GRU quitado.

PLANTÃO ■ A verificação anual com alteração de tarifa é obrigatória para todos os taxistas



Mais informações podem ser obtidas pessoalmente na Delegacia de Ação Regional de Santos, localizada na Rua Amazonas, 83, Campo Grande, Santos, ou pelo telefone: (13) 3235-7815 / 3235-3684.

Curso de confecção de ovos de páscoa do Fundo Social tem inscrição abertas

MERCADO DE TRABALHO ■ Aulas são uma oportunidade para complementar a renda familiar

O Fundo Social de Solidariedade ainda tem inscrições abertas para o curso de confecção de ovos de páscoa. Os interessados devem comparecer à sede do órgão, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas, e doar um pacote de fralda geriátrica, destinada aos projetos do órgão. O Fundo Social está localizado na Rua Cunha Moreira, 61, Centro.

Há 20 vagas e as aulas acontecerão nos dias 27, 29 e 31 de março das 13h30 às 16h30. Serão ministradas aulas para a confecção de ovos de páscoa tradicional, ovos de colher, pão de mel, cupcake decorado, trufas decoradas e bombons.



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE REALIZA CAMINHA BEM ITANHAÉM NESTE SÁBADO (18)

O Fundo Social de Solidariedade realizará no próximo sábado (18) mais uma edição do Caminha Bem Itanhaém, a partir das 9 horas. A saída será no Paço Municipal Anchieta, na Avenida Washington Luiz, 75, Centro. Além da caminhada, haverá aula de zumba, show da cantora Patrícia Mendes e da Escola de Samba UAI. Para participar, basta levar fraldas geriátricas nos tamanhos P e M no Fundo Social na Rua Cunha Moreira, 61, Centro durante a semana, que funciona das 8 às 16 horas. Mais informações pelo telefone (13) 3427 5068.

PAT oferece 55 vagas de emprego

TRABALHO ■ Interessados devem comparecer ao Posto de Atendimento ao Trabalhador, na Avenida Harry Forssell, 1.505, Jardim Sabaúna, na Rodoviária

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Itanhaém está com 55 vagas de emprego nesta semana, voltadas para diversos níveis de escolaridade e experiência. O atendimento é realizado na Avenida Harry Forssell, 1.505, Jardim Sabaúna, na Rodoviária. O horário é das 8 às 12 horas e das 13 às 16h30.

Os interessados devem levar RG, CPF e carteira de trabalho, com o número do PIS. Além disso, é recomendável que estejam com a carteira de habilitação (que pode ser exigida pelas empresas), além de uma cópia atualizada do currículo.

As vagas e os requisitos para preenchimento delas são de responsabilidade dos empregadores. O PAT realiza a intermediação e emite uma Carta de Encaminhamento caso o perfil desejado pela empresa seja compatível com o currículo da pessoa.

DESCRIÇÃO	VAGAS	DESCRIÇÃO	VAGAS
Agente funerário	1	Instalador de película automotiva	1
Agricultor familiar polivalente	1	Jornalista	1
Analista de crédito (instituições financeiras)	1	Manicure	1
Auxiliar administrativo	1	Mecânico ajustador	1
Borracheiro	1	Mecânico de automóvel	2
Cabeleireiro	3	Mecânico de manutenção de máquina industrial	1
Cabeleireiro unissex	1	Monitor interno de alarmes	1
Caixa lotérico	1	Motofretista	1
Carpinteiro auxiliar	1	Passador de roupas em geral	1
Caseiro	1	Pintor de automóveis	1
Contador	1	Pizzaiolo	2
Copeiro de bar	1	Professor de educação física no ensino superior	1
Corretor de imóveis	1	Programador de internet	1
Costureiro (máquina de confecção em série)	1	Serralheiro	2
Educador social	1	Serralheiro de ferro	1
Empregado doméstico diarista	1	Supervisor de vendas comercial	1
Esteticista	1	Vendedor no comércio de mercadorias	1
Extrusor de fios ou fibras de vidro	1	Vendedor ambulante	3
Forneiro (pizzaria)	1	Vendedor de consórcio	1
Funileiro de automóveis (reparação)	1	Vendedor de serviços	1
Garçom	1	Vendedor porta a porta	4
Instalador de alarmes residenciais	1	Vidraceiro	2

Itanhaém mostra internacionalmente programas voltados à prevenção da AIDS

INTERCÂMBIO ■ A Cidade recebeu profissionais de Moçambique e Japão para uma troca de experiências



Pela terceira vez, Itanhaém foi escolhida entre as nove cidades da Baixada Santista para receber uma comissão técnica de Moçambique e Japão, por ter programas no Município voltados à prevenção da AIDS. A visita aconteceu nesta quarta-feira (8) e a comitiva conheceu diferentes locais da Cidade que atuam na área como o Comitê de Mortalidade e prevenção de transmissão vertical, o Centro de Infectologia de Itanhaém (CINI), o trabalho realizado pelos agentes de saúde na área rural da Cidade, o projeto Pares Positivos e ainda o pré-natal realizado na Unidade de Saúde da Família (USF) Oásis.

“Hoje, fizemos uma troca de experiências entre os programas realizados aqui no Brasil, lá em Moçambique e no Japão. Escolhemos a Cidade por conta do trabalho consistente de prevenção da AIDS. São ações que não são interrompidas”, explica Vilma Cervantes, gerente da Área de Planejamento do Centro de Referência e Treinamento DST/AIDS-SP.

Para o secretário municipal de saúde, Fábio Crivellari Mi-

randa, poder mostrar internacionalmente o que a Cidade faz, por meio de tantos programas, é muito gratificante. “Somos referência quando se trata de ações de prevenção da AIDS e é uma honra recebermos equipes de outros países que vieram conhecer nosso trabalho”.

O prefeito em exercício, Tiago Cervantes, enfatizou que tanto para Itanhaém como para Japão e Moçambique esta convivência será muito importante. “Todos aprendemos com o dia de hoje e o fato de a Cidade ter sido escolhida pela terceira vez demonstra o empenho dos nossos profissionais em manter os nossos serviços em saúde com qualidade”.

De acordo com a coordenadora do Programa Municipal DST/AIDS, Goher Lima Gonzales, o tratamento com os usuários do CINI é um trabalho de prevenção. O local se destaca por ter um suporte melhor com relação às outras cidades da Baixada. “Nós temos três médicos infectologistas. É muito importante

a conscientização da população em fazer os testes rápidos, pois a doença sendo diagnosticada e o paciente recebendo os medicamentos ele terá uma vida melhor”.

INTERCÂMBIO - A visita aconteceu por meio do Projeto de Cooperação Técnica Trilateral Brasil-Japão-Moçambique para o fortalecimento do sistema de resposta ao HIV em Moçambique. O projeto realiza uma capacitação em planejamento, monitoramento e avaliação que é organizada em dois módulos: um teórico e outro de visitas monitoradas, que serão realizados em instituições que trabalham em DST/AIDS no estado de São Paulo.

Já foram capacitados cerca de 50 profissionais de Moçambique nos últimos anos. Dentre as razões, Itanhaém foi escolhida por ser um Município que tem uma realidade semelhante àquele, tanto em número populacional, como territorial e sazonal.



QUANDO DEVO PROCURAR A USF OU A UPA?



EM CASOS DE:

- Consultas médicas;
- Coleta de exames, pré-natal;
- Curativo, inalação, medicação, vacinação;
- Acompanhamento de hipertensos e/ou diabéticos.

PROCURE A USF



EM CASOS DE:

- Atendimentos emergenciais;
- Fraturas, febre alta, queimaduras falta de ar ou acidentes em geral;
- Sintomas de derrame, infarto, AVC ou convulsões.

PROCURE A UPA



NÃO DESCARTE ENTULHO DE OBRAS, GALHOS, FOLHAGENS, MÓVEIS VELHOS NA RUA. VOCÊ SERÁ MULTADO.

Planeje ações para viabilizar o descarte deste material.

Multa, a partir de 300 UFMs (R\$ 999,00), dependendo do local e do volume.

O gerador é responsável pela destinação correta; caso não o faça por conta própria, deve contratar um serviço privado (caçambeiro) para levar o material.



O QUE É RECEBIDO NO LOCAL PARA DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

CONSTRUÇÃO CIVIL	Telhas • Azulejos • Tijolos • Concretos
VERDES	Resíduos da limpeza de manutenção de jardins ou hortas • Ramos • Folhas • Galhos • Troncos
VOLUMOSOS	Móveis velhos ou quebrados • Sofás • Camas • Mesas Cadeiras • Colchões • Eletrodomésticos

Para denunciar ligue:

(13) 3421-1600 ramal 1217

fiscalizacaourbanizacao@itanhaem.sp.gov.br

Secretaria de
Serviços e Urbanização



www.itanhaem.sp.gov.br